



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 600/2025

Concede **3 dias** de Licença Saúde ao(a)
servidor(a) municipal **Tais Porto Alegre**.

A Secretária Municipal da Administração e Controladoria, no uso de suas atribuições legais, concede **3 (três)** dias de Licença Saúde ao(a) servidor(a) municipal **Tais Porto Alegre, 35319, Prof Ed. Infantil (efetivo), Regime Jurídico Único**, lotada no(a) **SMECD- CRECHE FUNDEB(70%)**, de acordo com art. 205 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **19/02/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA,
em 21 de fevereiro de 2025


LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da SMAC